



INDICAÇÃO N° 540/2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

**INDICO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE
ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR
PARA IDOSOS ACAMADOS E EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aurélio Ramos de Oliveira Neto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a implantação de uma articulação ampliada do Programa de Acompanhamento Domiciliar para Idosos Acamados e em Situação de Vulnerabilidade, com foco na continuidade, humanização e integração entre saúde, assistência social e redes comunitárias.

JUSTIFICATIVA

O número de idosos em Parauapebas vem crescendo significativamente, acompanhando a tendência nacional de envelhecimento da população. Muitos desses idosos encontram-se acamados ou com mobilidade reduzida, enfrentando sérias dificuldades para acessar serviços de saúde e assistência social. Em diversos casos, a família não dispõe de condições financeiras, estruturais ou de tempo para garantir os cuidados adequados, tornando esses cidadãos ainda mais vulneráveis.

Embora o município já conte com iniciativas como o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), o serviço Aconchego do Idoso, ainda há carência de uma ação integrada e contínua que une saúde, assistência social e apoio familiar.



A implantação de um programa específico de acompanhamento domiciliar proporcionará:

- **Atendimento médico, de enfermagem e acompanhamento social diretamente na residência dos idosos;**
- **Prevenção de agravos e internações hospitalares desnecessárias, reduzindo a sobrecarga no sistema de saúde;**
- **Apoio às famílias e cuidadores, fornecendo orientações e suporte;**
- **Valorização da dignidade e da experiência da pessoa idosa, promovendo qualidade de vida, inclusão social e respeito.**

Tal medida encontra amparo no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e reforça o compromisso do Poder Público em garantir proteção e respeito àqueles que tanto contribuíram para a sociedade.

Assim sendo e diante da relevância que o assunto requer, apresentamos esta proposição e pedimos que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora desta casa – Vereador Anderson Moratório** dispense a atenção que o assunto merece e que esta indicação seja aprovada à unanimidade dos excelentíssimos senhores vereadores

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025

Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

Vereador – União Brasil